

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N.º 493, DE 1999

Altera o inciso III do artigo 506 do Código de Processo Civil – Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Autor: Deputado Enio Bacci

Relator: Deputado Pompeo de Mattos

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 506 do Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – passa a vigorar com a redação abaixo:

Art. 506. O prazo para interposição de recurso, aplicável em todos os casos o disposto no artigo 184 e seus parágrafos, contar-se-á da data:

1 -
.....

II -

III – do 5º (quinto) dia após a publicação da súmula do Acórdão no órgão oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, junho de 2005.

Deputado POMEPO DE MATTOS (PDT/RS)

